

PORTARIA NORMATIVA Nº 008/2026/AJUR/DP/DETRAN/AM

Altera o § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 007/2024/AJUR/DP/DETRAN/AM, e dá outras providências.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM,
por sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a qual atribuiu ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito a realização, fiscalização e controle do processo de registro e regularização de veículos automotores, Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e), processo de habilitação e renovação de CNH de condutores de veículos e processos administrativos em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de rever os casos de procuração por instrumento público, o qual não prevê prazo de validade nos termos do artigo 682 do Código Civil.

CONSIDERANDO o Parecer nº 3.728/2025/DETRAN/AM/AJUR, exarado no MEMO Nº 198/2025-RENAVAM/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 1º do art. 1º da Portaria nº 007/2024/AJUR/DP/DETRAN/AM, nos seguintes termos:

§ 1º. O Instrumento de Mandato de Procuração Pública é aquele emitido por tabelionato ou cartório de notas, podendo ter prazo de validade ou a expressão “se esgotará com a conclusão do serviço solicitado para o qual o outorgado possui poderes especiais”. Esse instrumento deve incluir a identificação do veículo (placa, chassi, RENAVAM e ano-modelo) ou, no caso de





CNH, o Registro RENACH e CPF, e especificar os poderes para a realização do serviço desejado junto ao DETRAN-AM. O documento poderá ser apresentado em cópia autenticada ou em cópia simples, desde que conferida com o original e atestada pelo servidor do DETRAN-AM.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Diretora Presidente do DETRAN/AM. Em Manaus, 27 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente

